



São Paulo, 02 de março de 2021.

A

**Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS**

Av. Augusto Severo, nº 84 - Glória

20.021-040 - Rio de Janeiro - RJ

Aos cuidados dos Srs.

**Rogério Scarabel Barbosa**

Diretor Presidente Substituto

[rogerio.scarabel@ans.gov.br](mailto:rogerio.scarabel@ans.gov.br)

**Mauricio Nunes da Silva**

Diretor de Fiscalização (Substituto)

[mauricio.silva@ans.gov.br](mailto:mauricio.silva@ans.gov.br)

**Ref: Agravamento do quadro de ocupação de leitos hospitalares e medidas para organização do atendimento.**

**A Associação Brasileira de Planos de Saúde – Abramge, a Federação Nacional de Saúde Suplementar – FenaSaúde, e a União Nacional das Autogestões em Saúde – Unidas** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, apresentar suas considerações com relação ao aumento da taxa de ocupação de leitos hospitalares, clínicos e de UTI, em diversas regiões do país e sugerir que a Agência possibilite à operadora adotar meios de organização da rede assistência, priorizando atendimentos, sem que isso configure infração à regra dos prazos de atendimento.

Em fevereiro de 2021 superamos a marca de 10 milhões de casos confirmados e já estamos enfrentando o pior momento desde o início da pandemia, com elevados índices de ocupação de leitos e infraestrutura hospitalar,

conforme pode ser verificado no próprio Boletim COVID-19 publicado pela ANS em dezembro de 2020.

No dia 22 de fevereiro, quatro dias atrás, o estado de São Paulo atingiu o maior número de pacientes internados por Covid-19 desde o início da pandemia, 6.410 pacientes, um aumento de 5,6% em relação à semana anterior, conforme informado pelo Boletim Coronavírus, publicado pelo Governo do Estado de São Paulo.

Pesquisa realizada pelo SindHosp no Estado de São Paulo em janeiro de 2021 indicou que 72% dos hospitais do estado tiveram que aumentar o número de leitos clínicos destinados a Covid-19 e que a maior parte deles possuem taxa de ocupação de leitos clínicos destinados a Covid-19 superior a 91%.

Pelo noticiário fomos informados que hospitais de referência situados na capital paulista já não possuem mais leitos hospitalares disponíveis e que a **demandas por atendimento inclusive por pacientes não residentes no estado continua aumentando.**

Como é de conhecimento também, esse cenário não está adstrito ao Estado e à Cidade de São Paulo, já que a piora nos níveis de contágio e na ocupação de leitos se reflete em todas as cinco regiões do país, a exemplo de Manaus, Fortaleza, Goiânia, Brasília, Curitiba e Porto Alegre – varias cidades inclusive decretaram o *lockdown*.

Levantamento realizado pela Abramge com base em informações datadas de 25 de fevereiro de 2021 referentes a 29 hospitais da rede própria das operadoras localizados no Estado de São Paulo apontam para taxas de ocupação da ordem 90% para leitos de UTI e leitos totais, conforme pode ser observado adiante.

- 29 Hospitais, que somam 3.577 leitos sendo 992 leitos de UTI;
- Taxa de ocupação de leitos de UTI: 89,9% (em 25/fev/21)
- Taxa de Ocupação de leitos totais: 89,7% (em 25/fev/21)

Notadamente a infraestrutura hospitalar está hoje comprometida, com elevada ocupação dos leitos clínicos e de UTI, e, diante deste cenário, a realização de cirurgias eletivas, não urgentes, tem potencial para piorar ainda mais a situação, ocupando a infraestrutura, consumindo recursos de saúde e também colocando o paciente em risco de contágio por COVID-19 dentro da unidade hospitalar.

**Nesse sentido, propõe-se que esta Agência permita que a operadora possa, junto com sua rede credenciada, diante do cenário epidemiológico de cada localidade, priorizar os atendimentos de COVID-19 e os atendimentos não relacionados à COVID-19 caracterizados como urgência/emergência, de acordo com a sua capacidade de atendimento na rede própria e/ou contratada, sem que tal priorização se caracterize como infração aos prazos previstos na RN 259 da ANS, principalmente no que se refere a atendimentos realizados dentro das unidades hospitalares.**

Enfatize-se que, os pedidos objeto do presente ofício, estão em linha com o entendimento manifestado pelos Diretores dessa ANS na Reunião DICOL nº 528, ocorrida no dia 09 de junho de 2020, que prevê ser imprescindível uma avaliação epidemiológica constante para a retomada/manutenção/suspensão da realização de procedimentos eletivos de acordo com o cenário epidemiológico local e de ocupação de leitos.

Sendo o que nos cumpre por ora, agradecemos a compreensão quanto ao exposto, e nos colocamos a disposição para novos esclarecimentos, renovando nossos protestos de estima e elevada consideração a este Órgão Regulador, despedimo-nos,

Atenciosamente,



**REINALDO SCHEIBE**  
Presidente da ABRAMGE



**VERA VALENTE**  
Diretora Executiva da FenaSaúde



**ANDERSON MENDES**  
Presidente da UNIDAS